



PREFEITURA DA CIDADE DO MORENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 521 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2014, aprovado pela Lei nº 502 de 30 de dezembro de 2013, um Crédito Adicional Especial de R\$ 703.310,00 (setecentos e três mil trezentos e dez reais) destinados ao custeio de despesas deste Município através dos recursos e dotações discriminadas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial de dotações existentes no Orçamento Municipal, discriminadas, detalhadamente no Anexo II, desta Lei, conforme disposições do § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64.

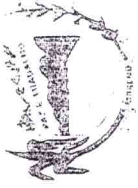
Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2014.

Adilson Gomes da Silva Filho

Prefeito

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se em, 19/12/14



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
Estado de Pernambuco

ANEXO I

DOTAÇÕES QUE FARÃO PARTE DO ORÇAMENTO APÓS ABERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FONTE	VALOR
8001 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	16.482.805 - Melhoria habitacional urbana	1.152 - Construção e restauração de casas populares	4.4.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	17 - Outros Convênios	703.310,00
TOTAL ANEXO I					703.310,00

ANEXO II

DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS PARA SUPRIR AS DOTAÇÕES DO CRÉDITO ADICIONAL

UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO/ATIVIDADE	DESPESA	FONTE	VALOR
8001 - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	16.482.805 - Melhoria habitacional urbana	1.152 - Construção e restauração de casas populares	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	17 - Outros Convênios	703.310,00
TOTAL ANEXO II					703.310,00